CARTA ABERTA AO CONGRESSO NACIONAL

As **entidades signatárias desta nota**, **representativas de diferentes segmentos** e **atividades do setor da saúde no Brasil**, manifestam preocupação com os **potenciais impactos** do **PLP 299/2026**, na forma do substitutivo aprovado, sobre as atividades econômicas relacionadas à saúde, o acesso da população a medicamentos, dispositivos médicos e serviços de saúde, bem como sobre os orçamentos públicos e das famílias brasileiras.

Caso o **PLP 299/2026** seja aprovado, **mais de 60% dos medicamentos comercializados no Brasil**, o **equivalente a cerca de 4,2 bilhões de unidades consumidas** pela população, poderão ficar mais caros. Isso porque **os preços dos medicamentos são regulados por lei** e consideram as alterações na tributação, fazendo com que **tanto os aumentos quanto as reduções** de impostos tenham **reflexo direto** nos **preços pagos pelo consumidor**. Adicionalmente, o PLP nº 299/2026 também **prejudica setores que geram empregos e investem em inovação. O art. 6º-F, permitiria a limitação do direito de uso de créditos tributários** pelas empresas ao longo da cadeia de saúde.

Menos investimentos em inovação: *prejudica a Lei do Bem, um dos principais instrumentos de incentivo à pesquisa no país, e esteve associada a* ***R$ 65,7 bilhões em investimentos em 2025****, diante de R$ 15,8 bilhões em incentivos fiscais. Isso é R$ 4,16 investidos em pesquisa, desenvolvimento e inovação para cada R$ 1 de incentivo.*

Impacto em programas de proteção ao trabalhador: *a proposta amplia de 10% para 20% o corte nos incentivos tributários, atingindo programas como o Empresa Cidadã, que permite ampliar as licenças-maternidade e paternidade.*

Esses créditos são valores que as empresas podem abater dos impostos que têm a pagar, seja porque já recolheram tributos em etapas anteriores, seja porque a legislação prevê esse direito. **Em outras palavras, são valores** que as empresas têm direito de recuperar ou compensar, e **não novos benefícios**. Destaca-se também que dobrar **de 10% para 20% o corte linear** de reduções tributárias como previsto no projeto encarecerá medicamentos, insumos comprados por **estados e municípios e diversos outros produtos hoje desonerados**. Segundo o **Ipea**, entre 2019 e 2023, os **gastos dos estados** apenas com medicamentos passaram de R$ 3,4 para **R$ 4,5 bilhões**, enquanto os repasses federais caíram. O aumento da tributação agrava essa pressão, **transferindo parte do ajuste fiscal federal às secretarias estaduais e municipais** e reduzindo sua capacidade de abastecer o SUS.

Por fim, **é** necessário **garantir os recursos do FNDCT**. Após anos de contingenciamentos, a decisão do Congresso Nacional de impedir o bloqueio desses recursos **foi uma conquista importante para o financiamento da pesquisa, da ciência e da inovação**, além de estratégica para o desenvolvimento tecnológico das empresas e os objetivos da Nova Indústria Brasil (NIB). No caso da **SUDENE**, o PLP amplia de 10% para 20% o **corte do incentivo regional.** A exceção prevista no projeto deve abranger também empreendimentos que já iniciaram seus investimentos, mas ainda não receberam a concessão formal do benefício, emitida somente após o início da produção. A medida evita que investimentos já realizados sejam prejudicados pela redução do incentivo durante a implantação dos empreendimentos.

À luz dos impactos expostos, solicitamos à Câmara dos Deputados o reexame do projeto e, a supressão da alteração proposta ao § 6-Fº do art. 1º do PLP nº 299/2026.